

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Moema, passam a ser os seguintes:

Subsídio Fixo.....Cr\$7.241,75

Subsídio Variável.....Cr\$7.240,00

TOTAL.....Cr\$14.481,75

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do exercício de 1982.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo usar dos recursos de acordo com os itens I, II, III, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de maio de 1982.

Prefeitura Municipal de Moema, 19 de maio de 1982.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa  
Secretária - Maria Ivonete da Costa

Lei nº 360

P.R. nº 04/82

Atualiza os subsídios do prefeito.

A Câmara Municipal de Moema, Minas Gerais, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo parágrafo único do artigo único da Emenda Constitucional nº 11, de 09 de novembro de 1979 e pela lei complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979,

RESOLVEU promulgar, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Moema, referentes aos meses de novembro e dezembro de 1981 pas-

são de ser as seguintes:

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| Subsídios Mensal.....     | CrB 25.007,00 |
| Representação Mensal..... | CrB 16.672,00 |
| TOTAL.....                | CrB 41.678,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do exercício de 1982.

Parágrafo Único - Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a presente despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações, de acordo com os itens I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1981.

Preeitura Municipal de Moema, 08 de julho de 1982.

Prejeito Municipal - *Mari Maria da Costa*  
Secretária - *Maria Inês da Costa*

Lei nº 361

P.L. nº 08/82

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MOEMA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prejeito Municipal de Moema faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operação de